

**DEFISC-COREN-RS** Protocolo nº 4886 /15 Data: 05/02/2015

Servidor: Charles Loreti

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

## DECISÃO COREN/RS Nº 07/2015

## Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 389<sup>a</sup>. Reunião ordinária, realizada em 05/02/2015:

## **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

- 1. CLINICA MEDVIDA LTDA ME., situada na Rua Duque de Caxias, 1504 Cachoeira do Sul sob nº COREN-RS 001107 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 055.
- 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ., situada na Av. Maurício Cardoso, 175, em Feliz sob nº COREN-RS 001108 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 055v.

Art. 2º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

 UTC ENGENHARIA S.A., situada na Rua Chile, 61 em Canoas sob nº COREN-RS 1081 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 042.

Art. 3º) A presente Decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Porto Alegre, 05 de Fevereiro de 2015.

Márcio Barbosa da Silva Presidente da Junta Governativa COREN/SE nº 105.172

Jaime dos Santos Reis Secretário da Junta Governativa COREN/PA nº 388.105